

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912318889 QUE ENTRE SI FAZEM TIMBÓ CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>TIMBÓ CÂMARA DE VEREADORES</b>		
CNPJ: 83.497.594/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA INGLATERRA, SN ESQU. 750 – RUA PROJETADA A, BAIRRO DAS NAÇÕES		
Cidade: TIMBÓ	UF: SC	CEP: 89120-000
Telefone: 47-3382-2177	FAX: 47-3382-2177	
Endereço Eletrônico: administrativo@camaratimbo.sc.gov.br		
Nome do Responsável: <b>DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI</b>		
Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	RG: 39465705	CPF: 004.269.799-90

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional de Santa Catarina</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>Edio Augusto da Silva</b>		
RG: 1815.696-7 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: <b>Juliano José Marcola</b>		
RG: 2835811 SSP/SC	CPF: 023.367.369-50	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912318889 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912318889 - ECT x TIMBÓ CÂMARA DE VEREADORES

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/03/2016 até 20/03/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade: 2.000

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 18 de março de 2016

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

**Douglas Emanuel Marchetti**

Vereador - Presidente

**Edio Augusto da Silva**

Diretor Regional

**Juliano José Marcola**

Gerente de Vendas

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: